



**Tozzini  
Freire.**  
ADVOGADOS

BOLETIM  
INFRAESTRUTURA E  
**ENERGIA.**

7ª Edição | 2023



# Sumário

**01**

**03**

**02**

**08**

**03**

**09**

**04**

**12**

**05**

**16**

**06**

**18**

**07**

**20**

**08**

**21**

**09**

**22**

# 01 Energia.

## **ANEEL regulamenta sistemática de mecanismo excepcional para rescisão de contratos e regularização de empreendimentos**

---

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 13 de julho de 2023, a Resolução Normativa ANEEL nº 1.065/2023 (REN ANEEL nº 1.065/2023) que regulamenta o tratamento excepcional a ser dispensado aos agentes de geração de energia elétrica que optem voluntariamente pela rescisão não onerosa dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) e, conseqüentemente, a revogação de suas outorgas, ou, alternativamente, a regularização dos empreendimentos renováveis com a postergação dos cronogramas de implementação de usinas e, possivelmente, dos CUST.

A sistemática aprovada pela ANEEL, que ficou conhecida no setor elétrico como “dia do perdão”, reflete diretamente as preocupações da Agência decorrentes da “corrida do ouro” setorial pelo benefício do desconto nas Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão (TUSD/TUST), que gerou uma enorme fila de requerimentos de outorga de geração e, principalmente, altíssima demanda por margem de escoamento da geração a ser introduzida na matriz brasileira ao longo dos próximos anos.

Tanto os agentes de geração optantes pelo mecanismo de rescisão dos CUST como aqueles decididos pela regularização de seus empreendimentos devem submeter ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) os Termos de Declaração e Outras Avenças respectivamente aplicáveis a cada espécie de tratamento excepcional.

Para maiores informações sobre o regulamento do mecanismo excepcional para rescisão amigável dos CUST e/ou regularização dos empreendimentos, TozziniFreire preparou detalhado material sobre a REN nº 1.065/2023 que pode ser consultado [aqui](#).



## **ANEEL abre Consulta Pública sobre o término dos descontos na TUSD E TUST**

---

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 13 de junho de 2023, o aviso de abertura da Consulta Pública ANEEL nº 20/2023 (CP nº 20/2023), com o objetivo de colher subsídios à revisão da Resolução Normativa nº 1.031/2022 (REN nº 1.031/2022) e dos módulos de Regras de Comercialização, em razão da alteração promovida pelo art. 4º da Lei nº 14.120/2021 na redação do art. 26 da Lei nº 9.427/1996, estabelecendo o término dos descontos nas Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão (TUST) e de Distribuição (TUSD) para fontes incentivadas de geração de energia elétrica.

O propósito da CP nº 20/2023 é aprimorar a REN nº 1.031/2022, que dispõe sobre os procedimentos vinculados ao término dos descontos na TUST e TUSD para empreendimentos de fontes hidrelétricas, solar, eólica, biomassa ou cogeração qualificada de forma a regulamentar o art. 4º da Lei nº 14.120/2021.

Dessa forma, a CP nº 20/2023 terá como pauta principal alguns pontos relevantes trazidos pela alteração legislativa, quais sejam: (i) “ativação” do desconto de novos empreendimentos até a totalidade das unidades geradoras entrarem em operação comercial; (ii) manutenção do desconto para centrais geradoras de capacidade reduzida (capacidade instalada menor ou igual a 5 MW); (iii) transferência a terceiros; (iv) alterações de características técnicas; e (v) prazos e condicionantes para a obtenção de descontos por hidrelétricas com potência instalada menor ou igual a 30 MW.

Agentes interessados tiveram até 31 de julho de 2023 para enviar contribuições à CP nº 20/2023.



## **Governo Federal qualifica os leilões de transmissão e geração no âmbito do PPI**

---

O Governo Federal publicou, em 28 de junho de 2023, por meio do Diário Oficial da União, o Decreto nº 11.581, que qualifica os Leilões de Transmissão e de Geração de Energia Elétrica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) da Presidência da República.

A referida qualificação no âmbito do PPI visa garantir robustez e celeridade à governança dos leilões estratégicos de infraestrutura na visão do Poder Executivo e havia sido recomendada pelo Conselho do PPI mediante resolução submetida ao Presidente da República.

Em paralelo, foi confirmada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em 30 de junho de 2023, a realização de apenas dois Leilões de Transmissão no ano de 2023.

O Leilão de Transmissão ANEEL nº 02/2023 está previsto para 15 de dezembro de 2023, enquanto o Leilão subsequente foi reagendado para março de 2024, ainda sem data definida.



## **ANEEL realiza o Leilão de Transmissão ANEEL nº 01/2023**

---

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) promoveu, em 30 de junho de 2023, na sede da B3 em São Paulo, o Leilão de Transmissão ANEEL nº 01/2023, que obteve investidores para todos os nove lotes apregoados, com deságio médio de 50,97% em relação ao montante total de Receita Anual Permitida (RAP) inicialmente estabelecido pela ANEEL, no valor de R\$ 2,6 bilhões.

Os vencedores ficarão responsáveis pela construção, operação e manutenção de 6.184 quilômetros de linhas de transmissão e subestações com capacidade de transformação de 400 megavolt-ampéres (MVA). Os empreendimentos arrematados, com prazo de conclusão de 42 a 60 meses, serão implementados nos Estados de Minas Gerais, Bahia, Espírito Santo, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo e Sergipe. A expectativa de investimentos totais, por sua vez, é de R\$ 15,7 bilhões.

A homologação do resultado do leilão pela ANEEL está prevista para o dia 22 de agosto de 2023, e a data para a assinatura dos contratos de concessão dos novos empreendimentos para exploração do serviço público de transmissão está marcada para o dia 29 de setembro de 2023.

## **MME estabelece diretrizes para Leilões de Energia Existente “A-1” e “A-2”**

---

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 19 de junho de 2023, a Portaria Normativa MME nº 66/2023, a partir da qual foram estabelecidas as diretrizes para a realização dos Leilões de Energia Existente A-1 e A-2 agendados para 1º de dezembro de 2023 e proveniente de qualquer fonte energética.

Seguindo a prática estabelecida nos últimos Leilões de Energia Existente realizados pela ANEEL aplicável a certames de curto e médio prazo, não foram definidos índices de atualização para os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) na modalidade por quantidade de energia elétrica. Vale observar que ambos os leilões deste ano terão prazo de suprimento de apenas dois anos, com o início de suprimento em janeiro de 2024 para o “A-1” e janeiro de 2025 para o “A-2”.

## **MME abre Consulta Pública sobre concessões vincendas de distribuição**

---

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 22 de junho de 2023, a Consulta Pública MME nº 152/2023 (CP nº 152/2023) com o objetivo de colher subsídios para as diretrizes relativas à prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica vincendas entre os anos de 2025 e 2031.

O MME buscará, a partir da renovação do bloco de distribuidoras, adequar o serviço público de distribuição aos novos paradigmas do setor elétrico representados, dentre outros, pela digitalização das redes e a expansão da geração distribuída.

Como condicionantes à renovação das concessões vincendas, serão exigidas das concessionárias contrapartidas sociais consistentes em investimentos em programas de eficiência de prédios públicos e em áreas com elevado nível de perdas não técnicas (como furtos de energia); no desenvolvimento econômico e social de populações carentes por ações exclusivas do setor elétrico; na modernização dos sistemas de medição; e em investimentos em painéis solares em cisternas e poços artesianos em comunidades com insegurança hídrica.

O principal debate no âmbito da CP nº 152/2023, porém, estará na eventual reversão de excedentes econômicos no financiamento dessas contrapartidas sociais pelas distribuidoras de energia que, por outro lado, argumentam que não existem excedentes econômicos derivados das concessões, já que os ganhos experimentados pelas empresas são revertidos em prol dos consumidores a partir das revisões tarifárias anuais e periódicas de cada concessão.

A primeira concessão vincenda é a da EDP Espírito Santo, em julho de 2025, e a última é a Energisa Paraíba, em março de 2031. As estimativas são que as concessões vincendas de distribuição representam cerca de 60% de todo o mercado de distribuição nacional.

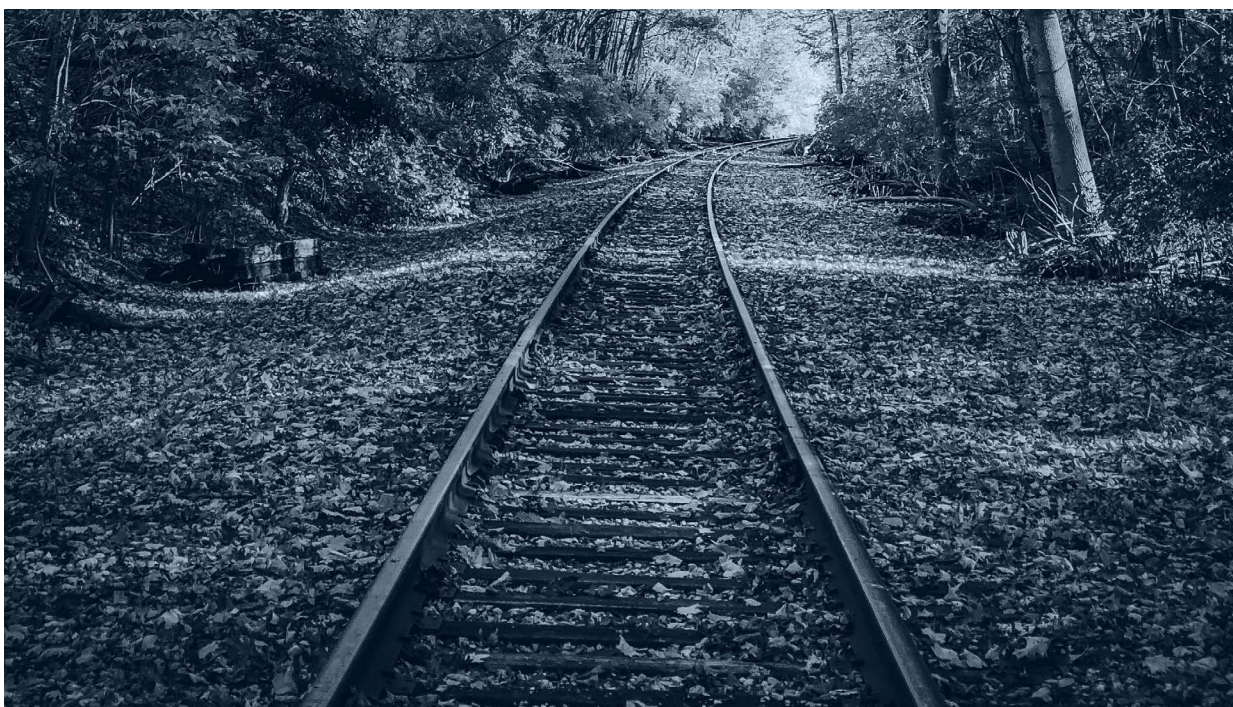


# 02 Ferrovias.

## **CPPI aprova prorrogação por dois anos do processo de relicitação da Malha Oeste**

---

O Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Governo Federal (CPPI) publicou, em 30 de junho de 2023, a Resolução nº 279/2023, que aprova a prorrogação pelo prazo de 24 meses, a contar de 19 de fevereiro de 2023, do processo de relicitação da Malha Oeste, empreendimento pertencente à antiga Rede Ferroviária Federal S/A, e atualmente sob responsabilidade da concessionária Rumo Malha Oeste S/A. O trecho intercepta os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, com extensão total de mais de 1.625 quilômetros. [Acesse aqui a Resolução.](#)





# 03 Portos.

## ANTAQ publica resoluções sobre abusividade na cobrança da THC

---

A Agência Nacional de Transportes Aquaviário (ANTAQ) publicou, em 26 de junho de 2023, a [Resolução ANTAQ nº 100/2023](#), que estabelece a metodologia para determinar a ocorrência de abusividade na cobrança da Taxa de Movimentação no Terminal, também conhecida como “THC”. A nova metodologia busca sistematizar as análises de casos que apresentem padrões de abusividade na cobrança da taxa e padronizar os procedimentos de verificação. Na mesma data, foi publicada a [Resolução ANTAQ nº 101/2023](#), que prevê instrumentos para o aprimoramento da análise e fiscalização da THC. Ambas as resoluções buscam aumentar a assertividade das decisões sobre abusividade, a transparência e a segurança jurídica para o mercado portuário.

## ANTAQ publica resolução sobre operações com produtos perigosos

---

A Agência Nacional de Transportes Aquaviário (ANTAQ) publicou, em 26 de junho de 2023, a [Resolução ANTAQ nº 102/2023](#), que altera a Resolução ANTAQ nº 65/2021, a respeito dos procedimentos para operações com produtos perigosos quando em trânsito por instalações portuárias. Entre as alterações promovidas, a resolução previu que o operador portuário, o tomador de serviço, os responsáveis por instalações portuárias, a administração portuária e o OGMO devem, individualmente ou em conjunto, efetuar análises de risco acerca da movimentação em suas áreas.

## **ANTAQ publica Resolução para alterar Resolução ANTAQ nº 75/2022 e incluir dispositivos sobre a obrigatoriedade da contratação de seguros**

---

A Agência Nacional de Transportes Aquaviário (ANTAQ) publicou, em 26 de junho de 2023, a Resolução ANTAQ nº 104/2023, que altera a Resolução ANTAQ nº 75/2022, para incluir a obrigatoriedade da contratação de seguros em instalações portuárias. [Acesse aqui a Resolução.](#)

## **ANTAQ publica aviso de consulta e audiência públicas para arrendamento de instalação portuária no Porto Organizado de Santana (AP)**

---

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) publicou, em 26 de junho de 2023, o aviso de abertura da consulta e da audiência públicas para aprimoramento dos estudos para o arrendamento do “MCP03”, instalação portuária localizada no Porto Organizado de Santana, no Amapá. A instalação é destinada à movimentação e armazenagem de granéis sólidos vegetais e, com o arrendamento, estão previstos investimentos de mais R\$ 89 milhões. As contribuições poderão ser enviadas entre 05 de julho de 2023 e 25 de agosto de 2023, por meio da plataforma virtual da ANTAQ. [Acesse aqui a publicação.](#)



## ANTAQ publica aviso de leilão de cinco terminais portuários

---

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) publicou, em 02 de junho de 2023, o aviso de leilão de cinco terminais portuários: “MAC 11”, “MAC 11A” e “MAC 12”, do Porto de Maceió; “POA 01”, do Porto de Porto Alegre; e o Terminal Marítimo de Passageiros – TMP, localizado no Porto de Fortaleza. Os terminais “MAC 11”, “MAC 11A” e “MAC 12” são dedicados à movimentação e armazenagem de combustíveis e petróleo, o POA 01, à movimentação e à armazenagem de grãos sólidos vegetais, e o TMP, à movimentação de passageiros e atividades de entretenimento. O leilão está agendado para 11 de agosto de 2023, a partir das 14h, na Bolsa de Valores de São Paulo (B3). [Acesse aqui os Editais.](#)



# 021 Petróleo e Gás.

## **Novo modelo de seguro garantia para descomissionamento aprovado pela ANP.**

---

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) aprovou, em 07 de junho de 2023, por meio da Resolução ANP nº 925/2023, alterações ao modelo de seguro garantia utilizado para o descomissionamento de instalações de exploração e produção de petróleo e gás natural. O normativo visa adaptar os modelos utilizados à nova regulamentação da Superintendência de Seguros Privados (Susep), em decorrência da revogação da Circular Susep nº 477/2013, anteriormente utilizada para a elaboração das minutas de seguro garantia, e a publicação da Circular Susep nº 662/2022. Em decorrência disso, o prazo para que as empresas apresentem garantias financeiras assegurando o descomissionamento foi estendido em 90 dias, passando de 30 de junho para 02 de outubro de 2023. Ademais, foi aberta uma consulta pública de 45 dias, que será seguida de audiência pública, acerca das alterações realizadas ao modelo de seguro garantia. Acesse a Resolução ANP nº 925/2023 [aqui](#) e a [Consulta e Audiência Públicas nº 6/2023 aqui](#).



## **ANP realiza consulta prévia sobre cumprimento do PEM fora da área sob concessão**

---

A Diretoria da ANP aprovou, em 22 de junho de 2023, a realização da Consulta Prévia nº 05/2023, que visa coletar subsídios acerca da proposta de Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) nº 1/2023/SEP/ANP-RJ referente ao cumprimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM) fora da área de concessão. A AIR em questão apontou a necessidade de flexibilizar e dar mais clareza às normas relacionadas à possibilidade de cumprimento do PEM fora da área sob contrato, o que potencialmente destravar investimentos e incentivar a realização de atividades exploratórias, proporcionando ampliação do conhecimento geológico das bacias sedimentares brasileiras. Vale mencionar que o relatório em questão conclui que, visando tal flexibilização, será ainda necessária elaboração de resolução estabelecendo critérios e requisitos de uso e de aplicabilidade para que o PEM possa ser adimplido fora da área sob concessão. A consulta prévia iniciou em 27 de junho e irá até 10 agosto de 2023. Acesse a Consulta Prévia nº 05/2023 [aqui](#).

## **Alterada resolução para permitir importação de correntes de hidrocarbonetos por “importadores”**

---

A Diretoria da ANP aprovou, em 22 de junho de 2023, por meio da Resolução ANP nº 927/2023, a alteração do artigo 16 da Resolução ANP nº 777/2019, responsável por regulamentar a atividade de comércio exterior de biocombustíveis, petróleo e seus derivados de gás natural e por disciplinar o procedimento de anuência prévia dos pedidos de importação e exportação. Com tal alteração, passa então a ser explícita a participação do “importador” na importação de correntes de hidrocarbonetos líquidos para formulação de combustíveis. Além da aprovação da alteração do texto, a Diretoria Colegiada convalidou as licenças de importação deferidas pela ANP para os “importadores” desde a publicação da resolução. Acesse a Resolução ANP nº 927/2023 [aqui](#).

## **Audiência pública debate parâmetros para fixação do preço de referência do petróleo**

---

A ANP realizou, em 21 de junho de 2023, a Audiência Pública nº 24/2022, que tratou de revisão da Resolução ANP nº 874/2022, responsável por estabelecer os critérios para fixação do preço de referência do petróleo produzido mensalmente em cada campo. A audiência em questão visou o aprimoramento da regulação acerca da matéria e fazer com que os preços de referência do petróleo estejam mais próximos a aqueles atualmente praticados no mercado internacional. A proposta de revisão foi motivada especialmente pela mudança da especificação dos combustíveis marítimos no contexto da Organização Marítima Internacional (IMO), a qual determinou novos limites máximos de teor de enxofre dos produtos. As contribuições recebidas ao longo da consulta e da audiência públicas serão ainda avaliadas para alteração, ou não, da Resolução ANP nº 874/2022. Acesse a Consulta e Audiência Públicas nº 24/2022 [aqui](#).

## **Prorrogados os prazos para cumprimento da obrigação de investimentos em PD&I**

---

Foram prorrogados, pela ANP, em 21 de junho de 2023, por meio da Resolução ANP nº 926/2023, os prazos para o cumprimento da obrigação de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, gerada no ano de referência de 2022. Sendo assim, os novos prazos para cumprimento das obrigações passaram a ser: (i) 15 de agosto de 2023, para realização de investimentos visando cumprir as obrigações contratuais de investimento em PD&I existentes no ano de 2022 e para aplicação do Saldo de Recursos Não Aplicados (SRN) apurado na mesma data do ano anterior; (ii) 15 de setembro de 2023, para recolhimento ao Tesouro Nacional dos recursos provenientes de contrato de cessão onerosa e não aplicados no período de referência; e (iii) 15 de novembro de 2023, para entrega do Relatório Consolidado Anual (RCA) relativo ao ano de 2022. Para acessar a Resolução ANP nº 926/2023, clique [aqui](#).

## **ANP revisará regras sobre controle de qualidade de combustíveis importados**

---

A Diretoria da ANP aprovou, em 07 de junho de 2023, a realização da Consulta e Audiência Públicas nº 7/2023, que visam obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta que altera a Resolução ANP nº 680/2017, responsável por dispor sobre as obrigações quanto ao controle da qualidade dos produtos importados a serem atendidas pelo importador e pela empresa de inspeção de qualidade. A revisão do texto atual da resolução em questão tem como objetivo: (i) acrescentar os produtos regulados pela norma de controle da qualidade na importação, com a inclusão dos asfaltos; (ii) definir as regras de controle de qualidade para produtos importados por via terrestre; e (iii) harmonizar diretrizes entre a Resolução ANP nº 680/2017 e a Resolução ANP nº 859/2021, responsável por dispor sobre os requisitos para obtenção do credenciamento de empresa de inspeção da qualidade para o exercício das atividades de controle de qualidade na importação. Acesse a Consulta e Audiência Públicas nº 7/2023 [aqui](#).

## **Aprovadas as primeiras preferências de proprietários em terminais aquaviários**

---

A Diretoria da ANP deliberou, em 07 de junho de 2023, os pedidos de operadores de terminais aquaviários sobre a determinação de preferência do proprietário em seus respectivos terminais, de acordo com o artigo 38 da Resolução ANP nº 881/2022, responsável por estabelecer os critérios para o uso dos terminais aquaviários existentes ou a serem construídos, para movimentação de petróleo, derivados de petróleo, derivados de gás natural e biocombustíveis. A preferência do proprietário é um direito conferido pela Lei nº 9.478/1997 (Lei do Petróleo) e se refere ao volume mensal de movimentação de produto regulado que o carregador proprietário possui a prerrogativa de contratar preferencialmente, junto ao operador, para movimentação de seus próprios produtos. A determinação pela ANP, a requerimento do operador, visa assegurar clareza aos agentes regulados sobre quais instalações gozam de tal direito, e em qual proporção de sua capacidade de movimentação.

# 05 Rodovias.

## **TCU aprova desestatização da BR-381/MG**

---

O Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou, em 07 de junho de 2023, a desestatização da BR-381/MG, por meio do Acórdão nº 1142/2023, que será concedida à iniciativa privada por 30 anos com investimentos previstos em R\$ 5,2 bilhões. A Corte de Contas determinou que a Agência Nacional de Transportes Terrestres faça ajustes no edital antes de sua publicação, de modo a excluir a previsão de alocação de riscos associados a eventos “extraordinários” ou “ordinários” de instabilidade geológica ao poder concedente. Ainda, a Agência deverá descrever detalhadamente no Programa de Exploração da Rodovia os taludes, os terraplenos e as estruturas de contenção que necessitam de intervenção da concessionária, além de prever os custos necessários na Modelagem Econômico-financeira. Para acesso ao acórdão, [clique aqui](#).



## **ANTT publica edital de concessão do segundo lote de rodovias do Paraná**

---

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou, em 12 de junho de 2023, o edital de concessão do segundo lote rodoviário do Paraná, que abrange as regiões de Curitiba, Litoral, Campos Gerais e Norte Pioneiro. O projeto, que prevê a recuperação, a manutenção, a operação, a conservação e a monitoração do sistema rodoviário, receberá investimentos de, aproximadamente, R\$ 10,7 bilhões no decorrer dos 30 anos de concessão. O leilão está previsto para o dia 29 de setembro na Bolsa de Valores (B3), sendo que a homologação do resultado ocorrerá em 10 de novembro. Mais informações sobre o projeto podem ser encontradas [aqui](#).

## **Governo Federal qualifica a relicitação da BR-101/ES/BA no âmbito do PPI**

---

O Governo Federal publicou, em 1º de junho de 2023, por meio do Diário Oficial da União, o Decreto nº 11.539/2023, que qualifica a BR-101/ES/BA no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) da Presidência da República para fins de relicitação. Caso não seja firmado termo aditivo ao contrato de concessão para a relicitação, no prazo de 90 dias, a qualificação perderá sua eficácia. Para mais informações, [clique aqui](#).



# 06 Saneamento.

## **Comitê Interministerial de Saneamento Básico (CISB) define procedimentos para blocos de referência da União**

---

O marco de saneamento de 2020 previu que a União poderá estabelecer, de forma subsidiária aos Estados, blocos de referência para a prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico (art. 52, §3º da Lei nº 11.445/2011). Com o fim de dar maior segurança jurídica ao tema, em 21 de junho de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução CISB nº 4, que define os procedimentos para a solicitação de instituição de blocos de referência da União. Segundo a norma, a solicitação poderá ser realizada por meio dos governos dos estaduais à Secretaria Executiva do CISB, com a apresentação dos seguintes documentos: (i) ofício com pedido formal; e (ii) nota técnica com caracterização e critérios para estruturação do bloco e considerações pertinentes. Para acesso à Resolução CISB nº 4/2023, [clique aqui](#).

## **ANA firma pactos com o governo estadual do Maranhão**

---

No dia 25 de junho de 2023, o Governo do Maranhão celebrou com a Agência Nacional de Águas (ANA) o Pacto pela Governança da Água, com a finalidade de aprimorar a gestão de recursos hídricos e a regulação dos serviços de saneamento básico. Na mesma data, o Estado do Maranhão também aderiu ao 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), de iniciativa da ANA, cujo objetivo é promover a governança da água para garantir sua oferta em quantidade e qualidade para os brasileiros. Ambos os pactos fortalecem a articulação entre as entidades federais e estaduais nas ações estratégicas de gestão de águas e fortalecimento de regulação.



## **Contrato assinado entre a Agência Francesa de Desenvolvimento e o Governo da Paraíba prevê R\$ 263 milhões para obras de saneamento**

---

No dia 14 de junho, o Governo da Paraíba assinou, por meio da Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba, contrato com a Agência Francesa de Desenvolvimento para implementação do Programa de Água e Esgotamento do Estado da Paraíba, no valor de 50 milhões de euros. O instrumento prevê a construção de rede coletora de esgoto, adutoras, estações elevatórias, reservatórios, modernização de estação de tratamento e aquisição de equipamentos operacionais.







# Mobilidade Urbana.

## Plano Plurianual Participativo do Governo Federal recebe propostas de organizações de mobilidade urbana

---

O Instituto de Defesa do Consumidor, em conjunto com outras organizações da sociedade civil, incluiu na [plataforma do Plano Plurianual \(PPA\) Participativo 2024-2027](#) três propostas para melhorar a mobilidade urbana nas cidades brasileiras. Os três setores são: (i) frota elétrica; (ii) mobilidade por bicicleta; e (iii) mobilidade a pé. O primeiro é o aluguel, pelo Governo Federal, de ônibus elétricos que serão cedidos às cidades. O segundo consiste na execução do programa Bicicleta Brasil, aprovado pela Lei nº 13.724/2018, com a implementação de infraestrutura para bicicletas e investimento na integração dos transportes. Já o terceiro trata-se de suporte aos municípios no desenvolvimento de infraestrutura adequada para pedestres, com travessias e calçadas acessíveis e iluminadas para segurança. Para mais informações, [clique aqui](#).



# 08 Concessões Florestais.

## **MMA e SFB publicam edital de concessão de três florestas nacionais no Sul do Brasil**

---

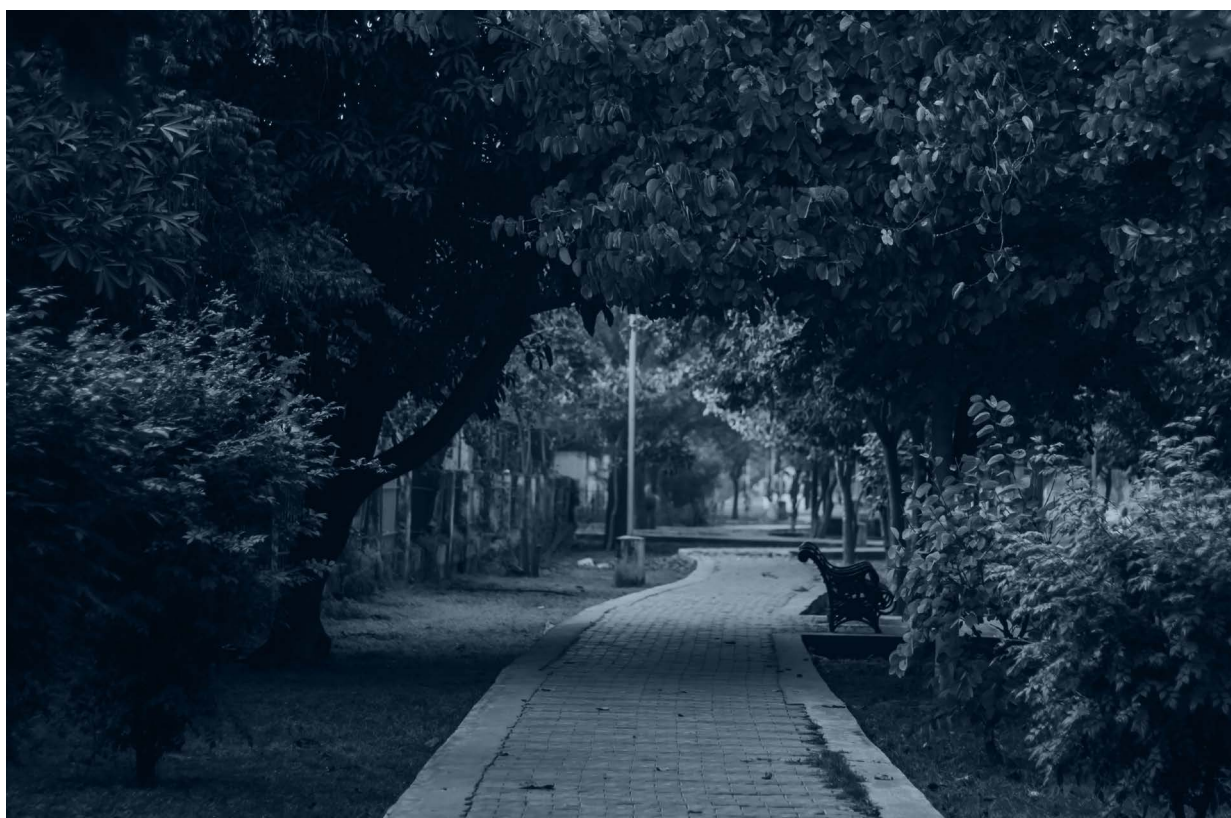
Em 23 de junho de 2023, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o Serviço Florestal Brasileiro, em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, publicaram o edital de concessão das Florestas Nacionais (FLONAs) de Irati, no Paraná, e de Três Barras e Chapecó, localizadas em Santa Catarina. A concessão tem por propósito a recuperação do bioma da Mata Atlântica e prevê investimentos de R\$ 430 milhões ao longo de 35 anos. Para mais informações, [acesse aqui](#).

# 09 Parques.

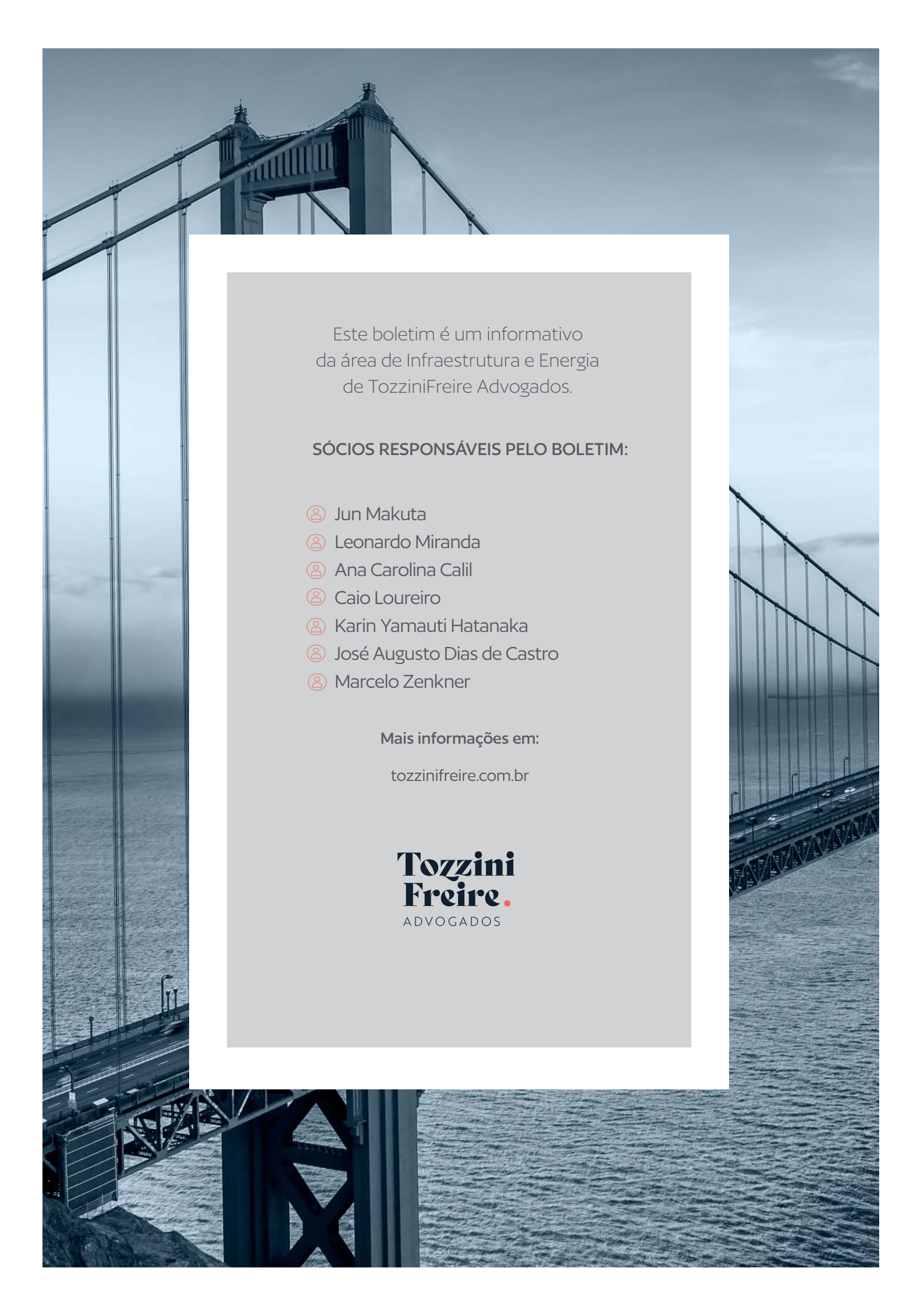
## **Prefeitura de Angra dos Reis abre licitação para o Parque da Cidade (RJ)**

---

A Prefeitura de Angra dos Reis/RJ publicou, em 19 de junho de 2023, o edital de concessão do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, conhecido como “Parque da Cidade”. A concessão permitirá a exploração dos serviços e atividades turísticas no parque pelo prazo contratual de 35 anos. A licitação ocorrerá pelo critério de maior valor de outorga fixa a ser paga ao Poder Concedente. O leilão ocorrerá no dia 15 de setembro de 2023, às 14h, na Bolsa de Valores de São Paulo (B3). Para mais informações, [acesse aqui o Edital](#).







Este boletim é um informativo  
da área de Infraestrutura e Energia  
de TozziniFreire Advogados.

**SÓCIOS RESPONSÁVEIS PELO BOLETIM:**

- 👤 Jun Makuta
- 👤 Leonardo Miranda
- 👤 Ana Carolina Calil
- 👤 Caio Loureiro
- 👤 Karin Yamauti Hatanaka
- 👤 José Augusto Dias de Castro
- 👤 Marcelo Zenkner

Mais informações em:

[tozzinifreire.com.br](http://tozzinifreire.com.br)

**Tozzini  
Freire.**  
ADVOGADOS